



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 149

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º) = Fica a Executiva Municipal autorizada a adquirir, por desapropriação onerosa, um terreno situado à rua Sargento Acácio Sant'Anna nesta cidade, com vinte (20) metros de frente por trinta (30) metros de frente aos fundos, pertencente à firma Roberto Martins & Cia. Ltda. e ao espólio do Dr. Pomílio Mercadante e que foi declarado de utilidade pública pela lei nº 94 de 8 de fevereiro de 1950.

ARTIGO 2º) = O valor da aquisição do terreno descrito no artigo 1º será de cento e vinte mil cruzeiros (cr\$ 120.000,00), pagavel no prazo de dois anos (2.), com início a 31 de Julho de 1950 e vencimento a 31 de Julho de 1952, vencendo essa importância os juros de dez por cento (10%) ao ano, a contar de 31 de Julho de 1950.

ARTIGO 3º) = As despesas com o pagamento do preço da presente aquisição serão cobertas com os recursos de verba própria e ser consignada no orçamento para o exercício de 1952.

ARTIGO 4º) = As despesas com o pagamento dos juros mencionados no artigo 2º serão cobertas; na parte referente ao período 31 de julho de 1950 a 31 de dezembro de 1951, por meio de crédito especial a ser aberto no corrente exercício; na parte relativa ao período de 1º de janeiro de 1952 a 31 de julho de 1952, por verba própria e ser consignada no orçamento para o exercício de 1952.

ARTIGO 5º) = Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber dos proprietários a escritura de compra e venda do terreno de que trata a presente lei.

ARTIGO 6º) Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar à União Federal, pelo serviço ou repartição desta e que sempre receber, a doação, para o fim específico de servir para localização da Agência Postal Telegrafica desta cidade, do terreno descrito nesta lei, podendo para isso assinar o necessário instrumento publico de transferência de domínio.

ARTIGO 7º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 30 de Junho de 1951

João Teirajara Mercadante Loureiro

Prefeito Municipal Substituto